



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387
CEP 36.780.000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 648

"Autoriza assinatura de Ajuste com a Universidade Federal de Viçosa e abre crédito suplementar"

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Ajuste com a Universidade Federal de Viçosa -UFV-, com o objetivo de promover a prestação de assistência técnica na formulação do Plano Municipal de Desenvolvimento Social e Recuperação Econômica.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes deste Ajuste, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação específica do orçamento vigente: UNIDADE 02.01 - GABINETE E SECRETARIA - 0300000-Administração e Planejamento - 0307000-Administração - 0307021-Administração Geral - 3130: Serviços de Terceiros e Encargos - 3132: Outros Serviços e Encargos, no valor de CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), podendo para tanto utilizar o disposto no art. 5º, letra "a" da Lei nº 641, de 15.12.1992.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 22 de abril de 1993.


ANEZIO VENTURA LIPPI
PREFEITO MUNICIPAL

